

# **LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

### **1. DA HABILITAÇÃO**

1.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

1.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.1.2.

1.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **1.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

1.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

1.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os produtos/serviços fornecidos.

1.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.

1.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com os produtos/serviços fornecidos ou outra prova equivalente na forma da lei.

1.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND).

1.1.2.1. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.1.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## **OBSERVAÇÃO**

**Nos processos licitatórios, prevalecerão as disposições contidas nos respectivos editais das licitações nos casos de:**

- I- Solicitação nas licitações de documentos diversos aos documentos desta listagem;**
- II- Divergência entre os documentos solicitados nas licitações e os documentos desta listagem.**